

DATA 03/02/2017	
TIPO 1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ <b>x</b> ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA	
AUTORA <b>Carmen Zanotto</b>	
Altera-se o inciso I do §5º do Art. 2º da Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:  “I – cem por cento sobre o montante do prejuízo fiscal”  <b>JUSTIFICAÇÃO</b>  Com a crise econômica dos últimos anos as empresas estão em situação crítica. O parcelamento das dívidas é medida bastante salutar. Nossa proposta objetiva permitir que as empresas utilizem 100% de seu prejuízo fiscal para o abatimento de dívidas.  Pedimos, nesse sentido a compreensão de nossos pares para a importância e alcance dessa medida que propomos e do seu consequente apoio.  <b>Deputada CARMEN ZANOTTO</b> <b>PPS/SC</b>	



CD/17289:32347-07